



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 05/2025/PROGRAP/COAPPE - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
MONITORIA

Em atendimento ao **EDITAL Nº 05/2025/PROGRAP/COAPPE** o professor responsável pela disciplina **CQ312 – Química Orgânica II**, ministrada para o curso de Farmácia da UFPR, torna pública a abertura de processo seletivo para o preenchimento de 1 (uma) vaga para bolsista monitor no âmbito do “PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA”.

O Programa Institucional de Monitoria tem como finalidade o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem, promovendo tanto a formação complementar do estudante, que desempenha a função de monitor, quanto o cumprimento dos objetivos estratégicos do ensino de graduação contidos no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), em conformidade com o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPR. A monitoria deve ser considerada uma atividade formativa complementar, destinada aos estudantes de graduação e ensino técnico.

Para atender a demanda de apoio, assim como as exigências do edital **Nº 05/2025/PROGRAPE/COAPPE**, os seguintes critérios são necessários e poderão se candidatar os (as) estudantes:

- a) com matrículas ativas nos cursos de graduação (ou ensino técnico) da UFPR.
- b) que apresentem frequência regular.
- c) que apresentem desempenho acadêmico satisfatório.
- d) que já tenham concluído com êxito a disciplina (ou disciplina correspondente, na sua grade curricular) na qual desejam atuar como monitores (as).
- e) que tenham disponibilidade de 12 h semanais para atividades de monitoria.

1. PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA

Condicionado à disponibilidade orçamentária institucional, o edital **Nº 05/2025/PROGRAP/COAPE** poderá distribuir bolsas de monitoria, compostas por 04 (quatro) parcelas de R\$ 600,00 (quinhentos reais) cada, para o acompanhamento das disciplinas ofertadas, neste caso, no calendário acadêmico de 15 semanas.



2. ATIVIDADES ATRIBUÍDAS AO MONITOR

- Acompanhar as aulas da disciplina de CQ312 - Química Orgânica II (para o curso de Farmácia), procurando aprimorar e enriquecer os conhecimentos sobre as reações dos compostos orgânicos e os respectivos mecanismos.
- Auxiliar nas atividades extra para o aprofundamento do conteúdo.
- Dar assistência aos alunos regularmente matriculados.

2.1. METODOLOGIA:

- O monitor irá acompanhar as aulas teóricas presenciais da disciplina de Química Orgânica II (4 horas por semana).
- O monitor irá auxiliar nas atividades extra (lista de exercícios) assim como disponibilizará um horário extraclasse (1 hora por semana) para tirar dúvidas e acompanhar a resolução de exercícios, além de fornecer encontros de revisão do conteúdo para a realização das provas.
- O monitor auxiliará na montagem de material didático (montagem de listas de exercícios).

3. CRONOGRAMA

O processo para concorrer à bolsa obedecerá à seguinte programação de datas:

| DESCRIÇÃO | DATAS |
|---|--|
| Divulgação do edital | 04 de agosto de 2025 (2ª feira) às 15 h. |
| Período de inscrição | De 04 a 05 de agosto de 2025 (2ª e 3ª feira) até as 16 h. |
| Divulgação das inscrições deferidas | 05 de agosto de 2025 (3ª. feira) as 19 h. |
| Realização da prova escrita | 06 de agosto de 2025 (4ª. feira), das 9:30 às 11:30 h. Sala PR07 (Departamento de Química) |
| Realização da entrevista | 07 de agosto de 2025 (5ª. feira). 8:30 horas. Sala do professor Diego Seckler (gabinete 40). |
| Divulgação do resultado final | 07 de agosto de 2025 (5ª. feira). A partir das 18 h. |
| Prazo para envio de documentos à PRPPG | 08 de março de 2024 até as 10 h. |

IMPORTANTE: AS INSCRIÇÕES DEVEM SER REALIZADAS DIRETAMENTE POR CORREIO ELETRÔNICO PARA diegoseckler@ufpr.br. A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO SERÁ FEITA POR E-MAIL.



4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1) Carta de encaminhamento com nome, formação e resumo das potencialidades/ experiências. Neste documento deve incluir informações demonstrando interesse em concorrer à vaga.
- 2) Comprovante de matrícula devidamente atualizado emitido pelo SIGA/UFPR.
- 3) Histórico escolar atualizado emitido pelo SIGA/UFPR.

5. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os critérios a serem utilizados para a seleção de monitores no Programa Institucional de Monitoria será definido pelo Professor Orientador, respeitados os parâmetros determinados pela Resolução 43/03-CEPE, que aprova os critérios para seleção de monitores para o Programa Monitoria da Universidade Federal do Paraná.

A seleção dos inscritos se dará por meio de:

- a) Nota de aprovação na disciplina ou em disciplina da área com peso de 40%.
- b) Nota em avaliação feita pelo professor da disciplina (prova escrita) com peso de 45%.
- c) Nota em entrevista com peso de 15%.

Após a seleção, os monitores deverão ser classificados por nota em ordem decrescente, sendo considerados aprovados aqueles que atingirem nota igual ou superior a 7,0 (sete). O maior IRA (Índice de Rendimento Acadêmico), servirá, apenas, de critério para desempate.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

Professor Diego Seckler
Sub-área de Química Orgânica
Departamento de Química - UFPR